



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL Nº 167/2023, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.179, de 20 de outubro de 2023, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais na função de **Médico Veterinário (1 vaga)**, regime de 40 horas semanais, para atender as demandas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 468, de 26 de outubro de 2023.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais.

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo período de até 6 meses.

2 Das especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
1 vaga	Médico Veterinário	40h	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	R\$ 6.203,28

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

3 Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 Médico Veterinário

3.1.1 Descrição Sintética: prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município;

3.1.2 Descrição Analítica: prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes de produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, fazer vacinação para a prevenção de outras doenças de animais, executar outras tarefas afins; realizar inspeções; treinar e orientar técnicos para o desenvolvimento das atividades de inspeção de produtos de origem animal.

3.1.3 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, além de atender eventuais chamadas para casos de urgência, em regime de jornada extraordinária ou de compensação, a critério da Administração; sujeito ao trabalho externo, em frigoríficos e matadouros, bem como prestação de serviço também em propriedades rurais e em comunidades do interior.

3.1.4 Requisitos para provimento: ensino superior completo em medicina veterinária e habilitação legal para o exercício da profissão.

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **30 de outubro a 03 de novembro de 2023**, nos horários das 08h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

5.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade.

5.1.3.6 Habilitação legal para o exercício da profissão (certidão de regularidade no respectivo conselho)

6 Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

7.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Pós Graduação (mestrado, doutorado, PhD), na área de Medicina Veterinária.	10 pontos	10 pontos
Certificado de curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área de Medicina Veterinária.	5 pontos	5 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios na área do respectivo cargo, concluídos até a data da inscrição, realizados nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 20h:	1 ponto cada certificado	5 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Certificado de participação em cursos e/ou treinamentos, na área de reprodução de animais e clínica de grandes , concluídos até a data da inscrição, realizados nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 20h:	5 pontos cada certificado	15 pontos
Tempo de serviço na função médico veterinário, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	5 pontos a cada 6 meses comprovados	25 pontos
Tempo de serviço na função médico veterinário, atuando em clínica de grandes ou reprodução de animais, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	10 pontos a cada 6 meses comprovados	40 pontos

8 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

9 Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

10 Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

11 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12 Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.1.3 Apresentar atestado de boa saúde física e mental;

12.1.4 Comprovar habilitação legal para a função exigida pelo Edital;

12.1.5 Carteira de Identidade;

12.1.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.7 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

12.1.8 Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

12.1.9 Comprovante de escolaridade e da formação exigida para a função;

12.1.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

12.1.11 Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

12.1.12 Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

12.1.13 Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

12.1.14 Comprovante de endereço atualizado;

12.1.15 Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

12.1.16 Demais documentos que o município vier a exigir.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada através de contato telefônico.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.6 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 167/2023

FUNÇÃO DESEJADA: Médico Veterinário

Nome do(a) candidato(a):

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Nº da identidade:

CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Procuração
() Quitação Eleitoral () Currículo () Comprovantes e habilitações

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 167/2023, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, _____ de _____, de 2023.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 167/2023

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2023

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:



Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)